MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL - SAI
EDITAL Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2016

O presente edital visa regular a seleção de estudantes de graduação da UFSM para realização de disciplinas em mobilidade internacional nas universidades conveniadas sob acordos bilaterais, incluindo os programas BRACOL (Brasil-Colômbia) e ELAP (*Emerging Leaders in the Américas Program*), no segundo semestre de 2016. A duração de cada mobilidade é de um semestre e o aluno cursará disciplinas em uma das universidades, de acordo com o estabelecido pelas instituições, para fins de reconhecimento de disciplinas cursadas.

CAPÍTULO I
Do objetivo

O Programa visa proporcionar uma experiência internacional, enriquecendo a formação dos alunos, possibilitando o fortalecimento institucional por meio de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de mobilidade entre as universidades parceiras. Dentro do plano acordado, o estudante selecionado poderá participar de disciplinas de caráter optativo, trabalho final de curso ou outras atividades acadêmicas, além das específicas do seu curso.

CAPÍTULO II
Das vagas

O número de vagas ofertadas é variável, conforme ANEXO I deste edital. O aluno é responsável por verificar a oferta de vagas para o curso pretendido na universidade de destino (conforme *links* com informações sobre as universidades disponibilizados no corpo da notícia do presente Edital, disponíveis em http://w3.ufsm.br/sai/index.php/editais/editais-abertos e em http://w3.ufsm.br/sai/index.php).

Nas Universidades em que a oferta de vagas é limitada, os alunos de semestres mais avançados terão preferência, tendo como critério de desempate a média acadêmica do candidato.

CAPÍTULO III
Das responsabilidades

O aluno terá o compromisso de:

I - Ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme *links* já mencionados e no site de cada universidade de interesse do aluno);
II - Manter contato permanente com a SAI;
III - Manter contato permanente com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino e da UFSM**;**
IV - Preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pela UFSM ;
V - Apresentar-se à SAI, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar documentação;
VI - Providenciar o passaporte válido ou documento de identidade de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
VII - Providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda as exigências de cada país/universidade;
VIII - Tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
IX - Obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
X - Informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
XI - Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
XII - Manter o plano de estudos sempre atualizado, segundo §1º, §2º e §3º §4º;
XIII - Matricular-se regularmente no Portal do Aluno, a fim de manter o vínculo com a UFSM.

§ 1º. Os alunos selecionados deverão apresentar um plano de estudos contendo as disciplinas que desejam cursar no exterior. Além das disciplinas optativas a serem cursadas durante a mobilidade, o aluno poderá cursar, se desejar, disciplinas para complementar o currículo.
§ 2º. Os interessados deverão também verificar a grade curricular do respectivo curso, na universidade de destino, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.
§ 3º. Eventual alteração no plano de estudos deve ser comunicada à coordenação do curso e à SAI;
§ 4º. Para as vagas em que foi especificado o nome do curso, somente poderão candidatar-se, à mobilidade, os alunos destes cursos.

CAPÍTULO IV
Dos requisitos

Outros requisitos para a participação no processo de seleção para mobilidade acadêmica internacional, com base na Resolução N. 014/2012, são:

I – Não ter mais que duas reprovações por nota e ter no máximo uma reprovação por frequência. Até duas reprovações já recuperadas, com nota igual ou superior a sete não serão consideradas reprovações;
II – Respeitar a grade de pré-requisitos do curso de origem e de destino;
III – Durante o período de mobilidade, o aluno ficará, obrigatoriamente, subordinado às normas institucionais da IES receptora;
IV – No período de afastamento temporário, o estudante da UFSM terá sua vaga assegurada no respectivo curso, com matrícula codificada que o identifique como integrante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
V – O aluno poderá manter o vínculo temporário com a UFSM ou estar afastado por até dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional e a critério das Instituições envolvidas, esse prazo ser prorrogado somente por mais um semestre.

CAPÍTULO V
Da documentação e inscrição

I. Histórico escolar detalhado e atualizado (emitido pelo DERCA);
II. Comprovante de matrícula (carimbado pelo DERCA);
III. Formulário OUT[1] em duas vias, assinado pelo aluno, pelo coordenador e devidamente carimbado;
IV. Cópia da carteira de identidade;
V. Cópia do CPF;
VI. Cópia do Passaporte ou protocolo de agendamento[2];
VII. Carta de Apoio (emitida por um professor da UFSM,);
VIII. Carta de Motivação (redigida pelo candidato);
IX. Ficha de Inscrição (ANEXO III).

§ único. Alunos que candidatarem-se para estudar em universidades canadenses, estarão CONCORRENDO a bolsas **ELAP**, conforme instruções e documentação específica constantes no site do programa (http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng). A responsabilidade pela documentação exigida no site do ELAP é do aluno. A SAI fará somente o envio dos documentos e do Acordo de Cooperação ou Memorando de Entendimento entre a UFSM e a universidade canadense, sendo essa última a responsável por realizar a inscrição do aluno no site do ELAP.

[1] O Formulário OUT pode ser encontrado no site: http://w3.ufsm.br/sai/index.php/2015-08-10-12-33-42/documentos

[2] A data de vencimento do Passaporte terá que ser superior a 6 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de renová-lo, podendo neste caso, ser apresentado o comprovante de agendamento.

Após ser aceito pela Universidade estrangeira, o aluno deverá entregar, na SAI, cópia dos seguintes documentos:

I. Carta de aceite da universidade de destino;

II. Passaporte com visto estudantil (conforme exigência do país ou da Instituição de destino);

III. Seguro de saúde e de acidentes e repatriação para viagem;

IV. Comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira[3] (conforme exigido pela Instituição de destino.

CAPÍTULO VI
Da ajuda financeira

I. De acordo com os convênios bilaterais firmados pela UFSM, o aluno de mobilidade, geralmente, recebe isenção de taxas acadêmicas, como matrícula e taxas de inscrição em disciplinas;

II. Para as vagas que não oferecem ajuda de custo/bolsa, todos os gastos da viagem e estadia no exterior serão de responsabilidade do aluno, tais como o visto, passaporte, passagens, seguros, alimentação e alojamento.

IV. Alunos selecionados para estudar em universidades participantes do Programa BRACOL (Brasil-Colômbia) serão beneficiados com hospedagem e alimentação na universidade de destino;

V. Alunos que candidatarem-se ao programa ELAP poderão ser contemplados com uma bolsa, conforme a duração e o nível de estudos (ver valores no site do ELAP). A seleção dos alunos é de responsabilidade do Programa ELAP e não da SAI.

CAPÍTULO VII
Do cronograma

Período	Atividade
22/03 - 05/04/2016[4]	Entrega na documentação na SAI
06/04 – 07/04/2016	Seleção dos candidatos
08/04/2016	Publicação dos candidatos selecionados
11/04/2016	Prazo para Recurso
12/04/2016	Confirmação de interesse na vaga
13/04/2016	Nomeações
15/04/2016	Reunião com os selecionados[5]

[3] Algumas Universidades exigem níveis de proficiência ou sufuciência em língua estrangeira. Antes da candidatura, cabe ao aluno verificar: a necessidade de apresentar o certificado de proficiência, a língua e o teste exigidos pela universidade escolhida. Os testes de proficiência em língua inglesa, normalmente válidos para esses casos são o TOEFL iBT (*internet-based test*) ou iTP (*Institutional Testing Program*) e o IELTS (*International English Language Testing System*).

[4] Alunos que candidatarem-se para as universidades de Università Ca' Foscari Venezia (Itália) e Karlstads Universitet (França) deverão, em caráter excepcional, entregar a documentação na SAI**, até 29 de março**, para que possamos realizar a nomeação no dia 01 de abril.

[5] O local e a o horário da reunião serão comunicados, aos alunos selecionados, por e-mail e publicados no site da SAI (www.ufsm.br/sai).

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais

Os documentos das inscrições não homologadas estarão disponíveis para retirada até o prazo legal, após publicado o resultado no site da SAI.

Qualquer alteração no edital será divulgada no site da SAI.

INFORMAÇÕES

Ratificamos a importância e total responsabilidade dos alunos em ler atentamente o edital (incluindo as notas de rodapé), salientando que a **SAI é responsável apenas por uma pré-seleção de candidatos**, uma vez que a aprovação na universidade estrangeira dependerá do processo de cada instituição.

Esclarecimentos pelo e-mail sai@ufsm.br, pelo telefone 3220-8934 ou presencialmente no escritório da SAI, nos seguintes horários de atendimento:

Manhã: das 8h30min às 11h30min

Tarde: das 14h às 17h

César Augusto Guimarães Finger
Assessor para Assuntos Internacionais

ANEXO I

Tabela de Universidades

País	Universidade	Número de Vagas	Ajuda de custo
Alemanha	Universität Trier	2	**Não**
	Westfälische Hochschule	2	**Não**
	Hochschule für Technik, Wirtschaft und Kultur Leipzig	2	**Não**
Argentina	Universidad de Congresso	2	**Não**
Canadá	Queen's University	Não há limite de vagas (Restrito ao curso de Engenharia Elétrica)	**Sim (ELAP)**
	British Columbia University	Não há limite de vagas (Restrito ao curso de Odontologia)	**Sim (ELAP)**
	Université Laval (BCI) [7]	-	**Sim (ELAP)**
	Polytechnique Montreal (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Université de Sherbrooke (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Université du Québec à Montréal (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Université du Québec à Trois-Rivières (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Université du Québec à Rimouski (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Université du Québec en Outaouais (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Université du Québec en Abitibi-Témiscamingue (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	École nationale d'administration publique (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	École de technologie supérieure (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
	Bishop's University (BCI)	-	**Sim (ELAP)**
Colômbia	Universidad Autónoma do Occidente	2	**Sim (BRACOL)**
	Universidad de Santo Tomás	3	**Sim (BRACOL)**
	Universidad del Sinú "Elías Bechara Zainúm"	1	**Não**
	Universidad del Cauca	5	**Não**
Espanha	Universidad de Granada	2	**Não**
	Universidad del País Vasco	2	**Não**
	Universidad de Lleida	5	**Não**
	Universidad de Valência	5	**Não**
	Universidad Politécnica de Valência	2	**Não**
Estados Unidos	Kansas University	2	**Não**
	University of Nebraska	2	**Não**
	State University of New York	1	**Não**
França	L'Universtié de Poitiers	2	**Não**
	L'Université de Franche-Comté	5	**Não**
Itália	Università Ca' Foscari Venezia (entregar documentos até **29/03**)	2	**Não**
Portugal	Instituto Politécnico de Braganca	2	**Não**
	Universidad Autónoma de Lisboa	2	**Não**
	Instituto Superior Técnico	2	**Não**
	Universidade da Beira Interior	5	**Não**
	Universidade de Coimbra	2	**Não**
	Universidade do Algarve	5 por faculdade/escola	**Não**
	Universidade do Porto	Confirmar a disponibilidade de vagas no curso pretendido	**Não**
Reino Unido	Bristol University	1	**Não**
	Nottingham University	2	**Não**
Rússia	Peter the Great St. Petersburg Polytechnic University	2	**Não**
Suécia	Karlstads Universitet (entregar documentos até **29/03**)	2	**Não**

[7] As universidades pertencentes ao convênio entre a UFSM e o grupo BCI (*Bureau de Coopération Interuniversitaire*) ainda não confirmaram participação no ELAP, por isso os alunos que quiserem candidatar-se para essas instituições, deverão entrar em contato com a SAI e aguardar resposta.

ANEXO II

Ficha de Inscrição

Eu, _____, matrícula _____, declaro que li e estou de acordo com os termos do presente edital 002/2016 da SAI, que compreende as exigências para inscrição em mobilidade internacional, a partir do qual, me inscrevo para as seguintes instituições:

	Universidade
1ª Opção	
2ª Opção	

_____
Assinatura Candidato

☐ Histórico escolar atualizado
☐ Comprovante de matrícula
☐ Cópia da carteira de identidade
☐ Cópia do CPF
☐ Cópia do Passaporte/Agendamento
☐ Carta de Apresentação
☐ Carta de Motivação
☐ Formulário OUT

_____
Assinatura Candidato

_____
Assinatura SAI

Data: / /

HOMOLOGADO ( ) NÃO HOMOLOGADO ( )

☐ Histórico escolar atualizado
☐ Comprovante de matrícula
☐ Cópia da carteira de identidade
☐ Cópia do CPF
☐ Cópia do Passaporte/Agendamento
☐ Carta de Apresentação
☐ Carta de Motivação
☐ Formulário OUT

_____
Assinatura Candidato

_____
Assinatura SAI

Data: / /